



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA "PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES USANDO O SCILAB: UMA ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA", EDITAL № 11/2023.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 187/2020 ,publicada em 03 de março de 2020, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso de Formação Inicial e Continuada "PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES USANDO O SCILAB: UMA ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA", conforme o disposto a seguir:

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o curso de Formação Inicial e Continuada "PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES USANDO O SCILAB: UMA ABORDAGEM TEÓRICA E PRÁTICA", com carga horária de 72h, do Campus Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IFSertãoPE). "Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017".
- **1.2-** Os cursos FIC visam à capacitação, ao aperfeiçoamento e à atualização dos(as) cidadãos(as) de todos os níveis de escolaridade e podem ser ofertados, de acordo com os itinerários formativos, para o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.
- **1.3** O curso possui como objetivo: Contribuir para a formação do conhecimento em programação e aplicar esses conhecimentos para resolver problemas do dia a dia, possibilitando ao aluno um diferencial para o mundo de trabalho , uma vez que saber alguma linguagem de programação, irá favorecer a resolução de diversos desafios de diferentes áreas, com os mais diversos softwares.
- **1.4** Ao término do curso o aluno estará apto a resolver problemas do dia a dia em forma de fluxograma, algoritmo e programação. Ainda, automatizar rotinas para deixar atividades muito eficientes, incluindo a entrada de dados através de interfaces.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

2.DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 20 vagas para o curso de Formação Inicial e Continuada "Programação de Computadores Usando O Scilab: Uma Abordagem Teórica e Prática"

3.DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas para candidatos que atendam os requisitos dispostos no item 4.1.

4.DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- 4.1-Para se inscrever e participar do curso o participante deverá atender os seguintes requisitos:
- a) Possuir no mínimo Ensino médio incompleto;
- b) Ter aptidão com ferramentas computacionais, tais como editores de textos, planilhas e navegadores de internet;
- c) Ter aptidão com cálculos matemáticos, tais como: equação do primeiro grau, equação do segundo grau, gráficos dessas equações e sistemas de matrizes.
- d) Possuir interesse na aplicação do algoritmo matemático para resolver questões relacionada ao dia a dia e aplicações em diversas áreas.

5.DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/SSY1Bx8fcPp9xY699 , no período de 30/05 a 08/06/23.
- **5.2** O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Documentação obrigatória:

- a) RG (frente e verso) e CPF;
- b) Comprovante de escolaridade(histórico escolar);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Foto 3x4 recente.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

- **5.3** A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSertãoPE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **5.4** Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato pdf, exceto a foto que deverá estar no formato jpg . Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

6.INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

- 6.1 As aulas terão início no dia 19/06 e término no dia 29/09/2023.
- **6.2** Será ofertada uma turma, conforme quadro descritivo a seguir:

QUADRO № 01- TURNO, HORÁRIO, DIA LETIVO E LOCAL DAS AULAS

Tu	urma	TURNO	HORÁRIO	DIA DA AULA	LOCAL DAS AULAS
ú	nica	matutino	10h -12:15	Segunda e sexta	Laboratório de automação- CampusPetrolina

7.DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo seletivo será através da análise curricular e então será calculado uma média das respectivas notas, conforme segue:

M = (N1 + N2)/2

N1 – Média na disciplina de português

N2 – Média na disciplina de matemática

OBS.: Todos os valores estarão entre 0 e 10. Logo, se no histórico da escolar tiver nota de 0 a 100, então será feito a divisão por 10.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

- **7.2** Serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:
- a) Maior idade.
- b) Ordem de inscrição
- **7.3** Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.
- **7.4** Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.
- **7.5** O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:
- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- **b)** Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- **d)** Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatório descrita no item 5.2.1.

8.DO RESULTADO

- **8.1** O **resultado parcial** será divulgado no dia **12/06/2023** no site do IFSertãoPE (https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais).
- **8.2** O **resultado final** será divulgado no dia **14/06/2023** no site do IFSertãoPE (https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais).

9. MATRIZ CURRICULAR

Introdução Ao Scilab	2h
Operações Básicas	6h





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

Polinômios	6h
Tipos Estruturados	8h
Programação No Scilab	10h
Gráficos	4h
Aplicações Na Álgebra	4h
Projetos Finais	32h

10. DOS RECURSOS

- **10.1** Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 11)
- **10.2** O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para pipbex.campuspetrolina@gmail.com , com o assunto: RECURSO AO EDITAL N° 11/2023.
- 10.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos
- **10.4**. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

11.DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	30/05 a 08/06/23
Resultado parcial	12/06/2023
Recursos	13/06/2023
Resultado final	14/06/2023
Previsão de Início do Curso	19/06/2023
Previsão de término do Curso	29/09/2023





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

12.DA MATRÍCULA

12.1. Todos os candidatos selecionados estarão automaticamente matriculados.

13.DA CERTIFICAÇÃO

13.1. Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga-horária do curso e média 6,0.

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IFSertãoPE.
- **14.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- **14.3** O IFSertãoPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.
- **14.4** Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.
- **14.5** O IFSertãoPE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.
- **14.6** Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e enviado documentação comprobatória.
- **14.7** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo proponente do curso, Coordenação Geral de Extensão, e se necessário, encaminhados, à Pró Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

14.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 30 de maio de 2023.

Fabiano de Almeida Marinho

Diretor Geral